

LEI Nº 995 /99 - PMM

Fica oficialmente nominadas as Artérias (Ruas e Avenidas) do Bairro Infraero II. na Cidade e Município de Macapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nominadas as Artérias (Ruas e Avenidas), do Bairro Infraero III, na Cidade e Município de Macapá/Estado do Amapá, conforme ANEXO I, da presente Lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá, adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 26 de Outubro de 1999.

ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

